

Lei nº 649/68 X

Dispõe sobre autorização para ampliação e reforma de "Copa e Cozinha" do Distrito de Esportes do Grupo Escolar.

Gervino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Luzerna Filho, Estado de São Paulo, no uso de suas publicações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar com o Departamento de Obras Públicas, mediante assinatura de Termo de retificação e ratificação, a ampliação e reforma da "Lapa e Cozinha" do Grupo Escolar "Francisco Pio Benguela" do Distrito de Espizão, no valor de N.º 849,47 (oitocentos e quarenta e nove cruzeiros novos e quarenta e sete centavos). -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 19 de fevereiro de 1968.

Sereno Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secularia, desta Prefeitura Municipal em 19 de fevereiro de 1968

Guilherme de Souza  
Ass. Sec. de Administração